

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro  
 CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

### DECRETO nº 464 DE 17 DE MAIO DE 2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço de dotações.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 127 de 29 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) de acordo com a Lei nº 127/2021, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares

#### 02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.93.00 / 24 - Indenizacoes e Restituicoes	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

#### 05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.030 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA

3.3.90.32.00 / 214 - Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>50.000,00</b>
----------------------------	------------------

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utiliza-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### Dotações Anuladas

#### 12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

##### 2.035 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Página: 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

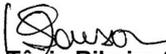
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.

50.000,00

**Total por Ação: 50.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00****Total Anulado: 50.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2022.

  
**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal